

Profa. Patrícia Montemezzo



Direito de não ser

lembrado por fatos

desabonadores ou

dolorosos

The right to privacy

(Samuel Warren e

Louis Brandeis,

1890)

<u>02</u>



#### CONFLITO:

Interesse público de relembrar fatos passados (liberdade de imprensa e de expressão, direito de informação)

Direito de não ser perseguido por toda a vida por acontecimento pretérito



### FUNDAMENTOS

02 01 03 A tutela da dignidade da LGPD e Marco Civil: pessoa humana na sociedade exclusão definitiva dos Privacidade (não da informação inclui o dados pessoais, a pedido do divulgação de fatos direito ao esquecimento usuário, ao término das da vida privada) (Enunciado 531, da VI relações entre as partes Jornada de Direito Civil do CJF/STJ



COSTA, André Brandão Nery. Direito ao esquecimento na Internet: a scarlet letter digital. In SCHREIBER, Anderson, coord. Direito e Mídia. São Paulo: Atlas, 2013

"Impedir que dados de outrora sejam revividos na atualidade, de modo descontextualizado"

Desindexar

conteúdos de

buscadores, como

Google

Criar e reescrever seu perfil na web



06

 $\rightarrow$ 



- -Remoção de resultados de mecanismos de busca (permanente ou temporária);
- -Bloqueio de acesso a endereço de IP;
- -Bloqueio de Web site (adulteração de tabelas DNS);
- -Suspensão, cancelamento e transferência de nomes de domínio;
- -Filtros de localização geográfica;
- -Punições de mercado

(LEONARDI, Marcel. Tutela e Privacidade na Internet. São Paulo: Saraiva, 2012)

#### CASOS



Corte Espanhola

Mario Costeja Gonzales X Google Spain SL e Google Inc.

(1998) – divulgação de inadimplência do autor em versão digital de jornais: motores de busca devem analisar o direito da pessoa de que as informações sobre si sejam excluídas da lista de resultados pesquisados



França, Bélgica, Alemanha Google Transparency Report: desde 2014, muito efetivo na Europa

#### CASOS



TJRS adota posição do STJ de 2012:

(...) ainda que seus mecanismos de busca facilitem o acesso e a consequente divulgação de páginas cujo conteúdo seja potencialmente ilegal, fato é que essas páginas são públicas e compõem a rede mundial de computadores e, por isso, aparecem no resultado dos sites de pesquisa. (...) Os provedores de pesquisa não podem ser obrigados a eliminar do seu sistema os resultados derivados da busca de determinado termo ou expressão, tampouco os resultados que apontem para uma foto ou texto específico, independentemente da indicação do URL da página onde este estiver inserido.

### CASOS



Caso Aida Curi

Uso não autorizado da imagem da vítima, em reportagem 50 anos após o crime: DANO MORAL?

Julgamento do REXT 1.010.606 (março/21)



Caso Chacina da Candelária Exposição da imagem de suposto autor do fato, mas que fora absolvido:DANO MORAL ou narração de fato histórico?



Caso Xuxa X Google

Remoção do buscador de resultados para pesquisas por 'Xuxa pedófila':violação de direito ao esquecimento pelo buscador?